MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO

SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

CIRCULAR nº 034, de 16 de Julho de 1971

Altera a tarifa de Seguros de Tumultos, Motins e Riscos Congêneres do Brasil

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS (SUSEP), na forma do disposto no art. 36, alínea "c", do Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966;

considerando os pareceres constantes do processo SUSEP-4.602/69,

RESOLVE:

1. Revogar o item 2 da Circular nº 10, de 24.03.71, e suprimir no artigo 22 da Tarifa de Seguros Tumultos, Motins e Riscos Congêneres do Brasil as cláusulas de nº 320 a 327 e especiais de A a D, aprovadas pela Circular nº 44, de ... 25.11.68.

2. Esta Circular entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÉCIO VIEIRA VEIGA
Superintendente

**Este texto não substitui o publicado no DOU de 28.07.71.*